

Necroscópicos realizados no IML, está o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), e que não há no quadro funcional, servidores efetivos que façam este procedimento, além do que, em todo o Estado o número de profissionais capacitados para tal, é reduzido, o que acarreta em atraso na conclusão do Laudo. CONSIDERANDO ainda, que nos casos de Homicídios e Crimes Sexuais, há situações especiais, envolvendo inquéritos/processos judiciais que podem encontrar-se em segredo de justiça, e que caso o Laudo seja entregue ao Particular, antes da Autoridade, poderá acarretar em prejuízos a própria investigação. CONSIDERANDO que a Central de Laudos está lotada na Corregedoria, sob Coordenação do Corregedor do CPC RC. CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o serviço da Central de Laudos do IML. RESOLVE: Art. 1º. Fixar o prazo de 20 (vinte dias) úteis, respeitadas as complexidades e peculiaridades de cada caso, para a conclusão dos Laudos Necroscópicos relacionados ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Art. 2º. Os demais Laudos Técnicos Médicos Legais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, respeitando as peculiaridades e de cada perícia, inclusive graus de complexidade e necessidade de apresentação de exames complementares, quando não tiverem sido fornecidos. Art. 3º. Determinar, que as cópias dos Laudos Necroscópicos ou Sexológico, sejam entregues ao Particular interessado, apenas, após a entrega para a Autoridade Policial, Ministério Público ou Poder Judiciário, com a finalidade de evitar prejuízos a investigação ou processo. I – Os Laudos poderão ser entregues diretamente ao Cidadão interessado antes das Autoridades, nestas situações elencadas, mediante apresentação de Requisição ou Autorização escrita, emanadas pelas mesmas. II – Os boletos para retirada de cópia dos Laudos a que se refere este artigo, só deverão ser expedidos pelo Protocolo, ao particular, quando estiverem finalizados no sistema. Art. 4º. – A não observância do disposto nesta portaria implicará nas sanções previstas na Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU/PA. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a do Art. 7º. da Portaria n. 073/2013-GAB/DG/CPC-RC, mantendo-se integralmente todos os outros dispositivos da referida portaria. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 01 de Agosto de 2013. ORLANDO SALGADO GOUVÊA Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” - MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA Corregedor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

**PORTARIA CIRCULAR Nº 0143/2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565321**

**PORTARIA CIRCULAR Nº 0143/2013** – GAB/DG/CPC-RC - O DIRETOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, caput (coordenar, disciplinar e executar a atividade pericial); do art. 2º, incisos I e IV (apoiar a atividade policial na prevenção e investigação de delitos e participar de ações estratégicas visando à segurança pública e à garantia da cidadania); e do art. 3º, inciso I (organizar e normatizar serviços periciais), todos da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço público eficiente e visando a celeridade na realização de perícias. CONSIDERANDO os princípios da eficiência e celeridade, no que diz respeito ao andamento de procedimentos judiciais/policiais. CONSIDERANDO que as Autoridades tem solicitado Laudos e informações sobre perícias, através de e-mails (institucionais) e não tem obtido resposta. CONSIDERANDO a necessidade de se manter um bom relacionamento com o Poder Judiciário, Ministério Público e Autoridade Policial. RESOLVE: Art. 1º. Determinar que todas as solicitações de Laudos, encaminhadas por e-mail institucional ou qualquer outra utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, através do Ministério Público, Poder Judiciário e Autoridade Policial, diretamente ao Instituto de Criminalística (IC) e ao Instituto Médico Legal (IML), sejam respondidas pelas respectivas chefias, coordenações e/ou gerências, com brevidade. Art. 2º. Se possível, as respostas por e-mail ou qualquer outra utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, já deverão ser anexadas dos Laudos solicitados, devendo o original ser encaminhado a Autoridade solicitante, necessariamente, através de Ofício, em até cinco dias, contados da solicitação. Parágrafo único: O servidor emitente que fizer uso de sistema de transmissão de dados torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, devendo ser apurada sua conduta se não houver perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema eletrônico de dados e o original entregue a Autoridade solicitante via Ofício. Art. 3º. Na impossibilidade de enviar o Laudo solicitado, a Chefia do respectivo setor, deverá informar as autoridades solicitantes, esclarecendo os motivos para o não atendimento do pedido. Art. 4º. Essa Portaria não muda os procedimentos estabelecidos na Portaria Circular Nº 073/2013 – GAB/DG/CPC-RC, que cria a Central de Expedição de Laudos do IML, nas dependências da Corregedoria. Art. 5º. A não observância do disposto nesta portaria implicará nas sanções previstas na Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU/PA. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 01 de Agosto de 2013. ORLANDO SALGADO GOUVÊA Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565502**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando o Despacho da Gerência de Planejamento, determina o apostilamento do Contrato Administrativo nº. 026/2013, celebrado com a empresa INFOMARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada para aquisição de baterias para Nobreak, suprimindo as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. Este apostilamento tem por objeto a alteração do NATUREZA DE DESPESA, assim, onde se lê 449052, leia-se 339030, retificando-se a dotação orçamentária inicialmente prevista para o referido Contrato Administrativo. Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento. Belém, 06 de Agosto de 2013. ORLANDO SALGADO GOUVÊA Diretor Geral Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**Fundo de Saúde da  
Polícia Militar**

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564944  
PORTARIA: 043/13**

Objetivo: O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder aos Policiais Militares abaixo, a fim de realizarem a conferência do material pertencente a carga do FUNSAU. Fundamento Legal: Com base no que preceitua a Lei Estadual nº 5.119/84, que fixa normas para o pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Marabá/PA - Brasil Tucuruí/PA - Brasil<br> Servidor(es): 55746681/ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA (Sargento PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 11/08/2013 a 17/08/2013 55746681/ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA (Sargento PM) / 6.0 diárias (Pousada) / de 11/08/2013 a 17/08/2013 54203851/RENATO DUMONT VIEGAS LEAL (Major PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 11/08/2013 a 17/08/2013 54203851/RENATO DUMONT VIEGAS LEAL (Major PM) / 6.0 diárias (Pousada) / de 11/08/2013 a 17/08/2013<br> Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564998  
PORTARIA: 042/13**

Objetivo: O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder aos Policiais Militares abaixo, a fim de realizar a conferência do material pertencente a carga do FUNSAU. Fundamento Legal: Com base no que preceitua a Lei Estadual nº 5.119/84, que fixa normas para o pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Itaituba/PA - Brasil Santarém/PA - Brasil<br> Servidor(es): 571987941/BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO (Soldado PM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 05/08/2013 a 08/08/2013 571987941/BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO (Soldado PM) / 3.0 diárias (Pousada) / de 05/08/2013 a 08/08/2013 56310681/CLEBER SOUZA COSTA (Sub Tenente) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 05/08/2013 a 08/08/2013 56310681/CLEBER SOUZA COSTA (Sub Tenente) / 3.0 diárias (Pousada) / de 05/08/2013 a 08/08/2013<br> Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565025  
PORTARIA: 044/13**

Objetivo: O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder aos Policiais Militares abaixo, a fim de realizarem a conferência do material pertencente a carga do FUNSAU. Fundamento Legal: Com base no que preceitua a Lei Estadual nº 5.119/84, que fixa normas para o pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br> Servidor(es): 55746681/ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA (Sargento PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 19/08/2013 a 20/08/2013 55746681/ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA (Sargento PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 19/08/2013 a 20/08/2013 54203851/RENATO DUMONT VIEGAS LEAL (Major PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 19/08/2013 a 20/08/2013

54203851/RENATO DUMONT VIEGAS LEAL (Major PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 19/08/2013 a 20/08/2013<br> Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

**Secretaria de Estado  
de Comunicação**

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564030  
PORTARIA: 2013/302**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística das reuniões do PPA que acontece no município. Fundamento Legal: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística das reuniões do PPA que acontece no município. Origem: BELÉM /PA - BRASIL Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br> Servidor(es): 5694175/ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL II) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 07/08/2013 a 12/08/2013 57223294/PABLO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 07/08/2013 a 12/08/2013<br> Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564848  
PORTARIA: 310/2013**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística das obras nas escolas que acontecem no município. Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br> Servidor(es): 54191881/BRUNA OLIVEIRA DE CAMPOS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/08/2013 a 06/08/2013 5745276/LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/08/2013 a 06/08/2013 5261007/PAULO CEZIO CARNEIRO DE MELO (MOSTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/08/2013 a 06/08/2013<br> Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564901  
PORTARIA: 2013/306**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula ANTONIO FERREIRA DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL II 5694175 Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 24131136464380000 0101000000 339033 1.000,00 Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM. Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564995  
PORTARIA: 2013/309**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística das obras nas escolas que acontecem no município. Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): CURUÇA/PA - Brasil MARACANÁ/PA - Brasil<br> Servidor(es): 54191881/BRUNA OLIVEIRA DE CAMPOS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/08/2013 a 05/08/2013 5745276/LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/08/2013 a 05/08/2013 5905383/MARCOS PAULO BASTOS BORGES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/08/2013 a 05/08/2013<br> Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565296  
PORTARIA: 2013/311**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística das obras nas escolas que acontecem no município. Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil MOJU/PA - Brasil<br> Servidor(es): 54191881/BRUNA OLIVEIRA DE CAMPOS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/08/2013 a 07/08/2013